



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CADASTRO HABITACIONAL

Prezado usuário: Para participar do Cadastro de pretendentes é necessário que você concorde com alguns pontos elencados abaixo. Eles dizem respeito quanto às responsabilidades de cada parte e uso dos dados inseridos, é importante que você leia atentamente até o final.

Cadastro de Pretendentes: Este cadastro é uma ferramenta destinada a identificar a demanda habitacional do Município de Pato Bragado- PR, a partir dos dados individuais no Cadastro Habitacional de Pretendentes, gerido pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado e tem a finalidade de verificar a demanda por moradia. Os dados serão utilizados para a qualificação e hierarquização da demanda habitacional familiar, visando o atendimento através desta política pública, sendo o acesso às informações individual restrito a Administração Municipal.

Uso de dados: O usuário autoriza que seus dados individuais sejam compilados em relatórios que ficarão disponíveis para Administração Municipal, de forma que não seja possível a identificação de situações particulares. As exceções serão para os relatórios de famílias inscritas e famílias atendidas, onde constarão apenas os nomes do titular e seu cônjuge, assim como os três últimos dígitos do CPF de ambos.

Responsabilidades do usuário: O Usuário compromete-se a manter seu cadastro atualizado, confirmando ou alterando suas informações a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver alteração dos dados cadastrados. O Usuário fica ciente de que, em caso de não atendimento a esta exigência, os dados desatualizados permanecerão no cadastro, mas será vedada sua participação nos processos de seleção e hierarquização dos empreendimentos até que seja regularizada a situação cadastral. O usuário compromete-se também a prestar apenas informações verdadeiras, ficando sujeitas a comprovação documental no ato de convocação para encaminhamento de dossiê. **A inclusão de informações falsas no cadastro poderá ser enquadrada como crime de estelionato e falsidade ideológica, ficando o Usuário sujeito às penalidades legais.**

Isenção de Responsabilidade: A Prefeitura Municipal de Pato Bragado não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos usuários. Caso seja constatado que as informações prestadas não correspondem a situação real da família, esta poderá ser desclassificada ou hierarquizada de acordo com as informações comprovadas. Também não assume responsabilidade caso a família não participe do empreendimento devido ao cadastro desatualizado ou incompleto na data de limite da convocação. A inclusão do Usuário no cadastro de pretendentes não garante a implantação de empreendimento habitacional no respectivo município, nem tampouco garante a seleção do Usuário para os empreendimentos que eventualmente vierem a ser implantados no município, uma vez que os cadastros estão sujeitos à aprovação pelos agentes financeiros.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convocação das famílias indicadas: As famílias serão convocadas conforme hierarquização, que será feita de acordo com os critérios previstos nas respectivas legislações. A data limite para cadastramento ou atualização será amplamente divulgada nos municípios (por meio eletrônico e físico e nos meios de comunicação), previamente a esta etapa. Só serão considerados os cadastros atualizados aqueles que tiverem sido atualizados nos 2 (dois) anos precedentes à data limite.

Hierarquização de Famílias: Na data limite será gerada uma tabela com as famílias cadastradas no município, contendo sua pontuação em cada um dos critérios estabelecidos, considerando o valor um (um) onde houver enquadramento e zero (zero) onde não houver. A hierarquização será feita de forma decrescente, sendo prioritário para o atendimento aquelas famílias que se enquadrarem no maior número de critérios, conforme estabelecido na Portaria Ministério das Cidades nº 163/2016 e na legislação municipal.

Sobre a exclusão de Cadastro: A Prefeitura Municipal de Pato Bragado se reserva o direito de excluir/ignorar os cadastros que estejam incompletos (não constem todas as informações necessárias à avaliação da família), contenham informações contraditórias ou comprovadamente falsas, ou de famílias que tenham se mudado do município após o cadastro.

Declaro que li e estou de acordo com os termos acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____.

CPF: _____.